

RESOLUÇÃO Nº 117/2023
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à ALGODEOEIRA
SÃO LUIZ LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002272-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ALGODEOEIRA SÃO LUIZ LTDA., CNPJ nº 32.987.394/0001-00 e IE nº 156.229.988PP, instalada no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (sistema de irrigação composto de 12 (doze) pivôs, (1) um conjunto motobomba, motor, adutoras, tubulações), para ampliação da produção agrícola irrigada, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023.

150ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente